

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **465/2021** de aditamento ao contrato nº **488/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e fornecimento de material para os veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI**, estabelecida na Rua Eugênio Roncon, nº 60, Vila Fiorentina, Ribeirão Pires - SP, CEP 09406-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.058.561/0001-47, neste ato representada pela Sra. Tatiane Sossida Fernandes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 33.757.430-3 SSP-SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 364.741.478-65, aditam o termo de contrato nº 488/2020 firmado em 13/10/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 5365/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para rescisão contratual.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertos com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº: 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057, 3.3.90.39.00 12.365.0051.2.066, 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.046, 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.043, 3.3.90.39.0008.122.0058.1.239, 3.3.90.30.00 08.122.0058.1.240, 3.3.90.30.00 08.122.240, 3.3.90.39.00 08.122.0058.1.239, 3.3.90.39.00 04.122.0009.2.109, 3.3.90.39.00 10.301.0053.2.294, 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301, 3.3.90.39.00 04.122.0016.1.178, 3.3.90.39.00 04.122.0016.2.178, 3.3.90.30.00 04.122.0016.1.178, 3.3.90.39.00 27.122.0070.2.071, 3.3.90.30.00 27.813.0070.2.071, 3.3.90.30.00 18.122.0035.2.191, 3.3.90.39.00 18.122.0035.2.286, 3.3.90.39.00 18.541.0035.2.095, 3.3.90.30.00 15.451.0019.2.189, 3.3.90.39.00 04.122.0024.2.183, 3.3.90.39.00 15.452.0020.2.183, 3.3.90.30.00 15.452.0020.2.183, 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002, 3.3.90.39.00 06.182.0093.2.085, 3.3.90.30.00 06.181.0005.2.002, 3.3.90.39.00 23.695.0031.2.085, 3.3.90.39.00 03.122.0008.2.0155, 3.3.90.39.00 06.182.0093.2.085, 3.3.90.39.00 06.181.0005.2.002, 3.3.90.30.00 06.182.0093.2.301, 3.3.90.39.00 04.122.0022.2.218, 3.3.90.39.00 04.122.0022.2.218.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 420/422 do processo que deu origem a este termo.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 168.030,00** (cento e sessenta e oito mil e trinta reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI
Tatiane Sossida Fernandes dos Santos

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CR SERVICE E COMERCIO DE PRODUTOS E PEÇAS EM GERAL EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 488/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e fornecimento de material para os veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tatiane Sossida Fernandes dos Santos
Cargo: Administradora
CPF: 364.741.478-65

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.